



# CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## DELIBERAÇÃO Nº 5.064, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Homologa os processos contábeis apreciados na 731ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 731ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 110000940.000024/2024-78 e o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar os Balancetes do 2º Trimestre de 2023 dos Conselhos Regionais:

Processo 110000940.000224/2023-40 (Corecon-AC)

Processo 110000940.000228/2023-28 (Corecon-CE)

Art. 2º Homologar os Balancetes do 3º Trimestre de 2023 dos Conselhos Regionais:

Processo 110000940.000221/2023-14 (Corecon-MS)

Processo 110000940.000225/2023-94 (Corecon-AC)

Processo 110000940.000226/2023-39 (Corecon-DF)

Processo 110000940.000230/2023-05 (Corecon-PB)

Processo 110000940.000002/2024-16 (Corecon-GO)

Processo 110000940.000011/2024-07 (Corecon-MA)

Art. 3º Homologar as Proposta Orçamentária de 2024 dos Conselhos Regionais:

Processo 110000940.000223/2023-03 (Corecon-MS)

Processo 110000940.000227/2023-83 (Corecon-DF)

Processo 110000940.000243/2023-76 (Corecon-AL)

Processo 110000940.000001/2024-63 (Corecon-GO)

Art. 4º Homologar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Economia:

Processo 110000940.000031/2024-70 (Cofecon)

Processo 110000940.000056/2024-73 (Corecon-PR)

Art. 5º Homologar as Prestações de Contas dos Auxílios Financeiros:

Processo 110000940.000241/2023-87 (Corecon-GO)

Processo 110000940.000242/2023-21 (Corecon-GO)

# CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo 110000940.000012/2024-43 (Corecon-MA)

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de março de 2024

**Econ. Paulo Dantas da Costa**  
Presidente do Cofecon